



CAMPERJ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020.

Prezado credenciado,

Com o objetivo de atualizarmos nosso portal conforme diretrizes das Resoluções Normativas nº 405 e 421 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que dispõem sobre o Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar – QUALISS, solicitamos a gentileza de enviar documentos comprobatórios, para o e-mail: **credenciamento@camperj.com.br**, colocando no assunto “**DOCUMENTAÇÃO QUALISS CAMPERJ**”, para que possamos inserir os atributos definidos pelas RN’S conforme abaixo:

Prestadores de serviços hospitalares:

a) Certificado de Acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO;



Programa de Acreditação

b) Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PM-QUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras;



Qualidade monitorada

c) Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade;



**Certificações de Entidades Gestoras
de Outros Programas de Qualidade**



CAMPERJ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

d) Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA; e (Redação dada pela RN nº 421, de 23 de março de 2017)



Comunicação de eventos adversos

f) Certificado ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Certificado ISO 9001